

LEI Nº 719/05
DE 03 DE FEVEREIRO DE 2005

CRIA O COMITÊ DE MORTALIDADE
MATERNO INFANTIL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

Marino de Lima, Prefeito Municipal de Cajati, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que ele aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

- Art.1º- Fica instituído no Município de Cajati, o Comitê Municipal de Prevenção e Controle da Mortalidade Materno Infantil.
- Art.2º- O Comitê Municipal de Mortalidade Materno Infantil terá composição heterogênea, podendo ser constituído por representantes dos vários segmentos da sociedade.
Parágrafo único - No processo de escolha e indicação dos integrantes para o Comitê deverá ser levado em conta o conhecimento técnico do candidato; suas ligações com os objetivos a serem alcançados; relações com o universo infantil (educação, disciplina, esportes etc), além de outros requisitos julgados necessários.
- Art.3º- Os objetivos e funções do Comitê citado no parágrafo anterior serão regulamentados por lei específica de iniciativa do Executivo Municipal, no prazo máximo de 90 (noventa) dias.
- Art.4º- Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE CAJATI
EM, 03 DE FEVEREIRO DE 2005

Marino de Lima

Prefeito Municipal
ANEXO ÚNICO LEI 719/05

PROPOSTA DE REGULAMENTO:

São funções do Comitê Municipal de Mortalidade Materno Infantil:

1. Informar às instituições competentes, por meios de relatório, os resultados para que estas possam intervir na redução dos óbitos;
2. Discutir casos clínicos nos comitês hospitalares;
3. Alterar dados epidemiológicos; provomer discussões em diferentes níveis, sobre o problema da mortalidade materno-infantil;
4. Propor normas de funcionamento do sistema visando a melhoria;
5. Contribuir para a divulgação das políticas de educação e assistência;
6. Promover a integração de todas as instituições públicas, privadas e setores organizados da sociedade com vistas à melhoria da saúde da mulher e da criança;
7. Divulgar para a sociedade, os resultados das discussões do comitê, visando conscientizar a população acerca dos fatores de riscos relacionados à mortalidade materna infantil.
8. Promover discussão de teorias relacionadas à mortalidade materno infantil, visando proporcionar aos membros do comitê o fornecimento de maiores informações técnicas.

COMPOSIÇÃO DO COMITÊ:

O comitê terá a seguinte composição:

1. Diretor do Departamento Municipal de Saúde – que assumirá como Coordenador;
2. Representante do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente;
3. Representante do Conselho Tutelar;
4. Representante da Pastoral da Criança;
5. Técnico da Vigilância Epidemiológica;

6. Representante do Hospital Municipal de Cajati;
7. Representante do P. S. F. (Programa de Saúde da Família);
8. Representante do Departamento Municipal de Educação de Cajati;
9. Representante do Serviço Social de Cajati;
10. Representante da DIR XVII – Registro;
11. Representante das Igrejas Evangélicas.